



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.433/2012,
de 17 de abril de 2012.**

“Altera a lei municipal nº 1.402 de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2012.”

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 8º, “caput” e Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º- Fica Alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.402 de 20 de dezembro de 2011, que passa vigorar acrescido, no mês de Maio de 2012, do seguinte evento:

...

MAIO

Variável	Mini Festa Campeira	Gabinete do Prefeito - GAPRE
----------	---------------------	------------------------------

...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de abril de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração. .